



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 6.842, de 24 de outubro de 2023.**

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal - REFIS."

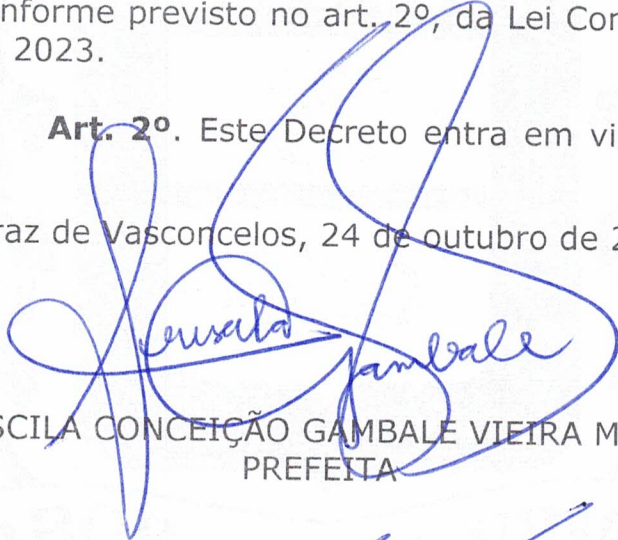
**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,**  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 19.124/2023;

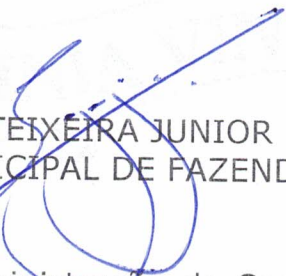
## **DECRETA:**

**Art. 1º.** FICA PRORROGADO, até o dia 21 de dezembro de 2023, o prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal – REFIS, conforme previsto no art. 2º, da Lei Complementar nº 384, de 30 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de outubro de 2023.

  
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA

  
PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

  
VIVIANI DE BRITO SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO